**Quem deverá preencher o questionário do Centro Dia e Similares no Censo SUAS 2016?**

O questionário do Centro Dia e Similares aplica-se às unidades públicas ou privadas, conveniadas ou não, que executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Nos casos em que o Serviço for ofertado no Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), as informações deverão ser prestadas no questionário do CREAS.

As unidades que ofertam o serviço exclusivamente no domicílio dos usuários também devem preencher esse questionário.

Não devem preencher este questionário os Centros de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS que ofertam esse serviço.

**O que caracteriza o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias?**

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, deve ser ofertado para atender às pessoas com deficiência, e pessoas idosas que apresentam algum grau de dependência ou que passam por algum tipo de violação de direitos. O Serviço consiste em oferecer cuidados durante o dia, em atividades básicas e instrumentais, complementares aos ofertados pela família, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social, promover autonomias, fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

**Uma entidade privada em meu município executa dois serviços: o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Serviço de PSE para PCD e Idosos) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Quantos questionários essa entidade responde?**

Neste caso, ela deverá responder um questionário para o SCFV (Questionário do Centro de Convivência) e outro para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**Devo cadastrar minhas Unidades que executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias no CadSUAS?**

Sim. A SNAS disponibilizou no CadSUAS a opção de cadastramento destas unidades no ano de 2016 sob a aba “Centro Dia”. O Censo SUAS 2016 é vinculado ao CadSUAS e essas informações devem ser atualizadas periodicamente.

**Como acessar o questionário do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias para preenchimento?**

O questionário está disponível no seguinte endereço, <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>

Caso o município possua esse serviço, deverá clicar em “Inserir Novo” e cadastrar a unidade no CadSUAS. Os responsáveis pelo lançamento dos dados dos questionários das Unidades que Executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias no aplicativo eletrônico devem possuir senha de acesso à rede suas com o perfil “cadsuas.municipio”.

**ATENÇÃO!** É importante que, após o preenchimento do questionário no sistema, o responsável imprima o documento gerado em PDF, para guarda do referido documento impresso.

**Qual o prazo para preenchimento do questionário pelos Centro Dia e Similares no Censo SUAS 2016?**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CENSO SUAS** | **Responsável pelo preenchimento** | **Abertura do sistema para preenchimento *online*** | **Encerramento do prazo para preenchimento** |
| **Unidades que Executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias** | Gestores Municipais, coordenadores dos CRAS ou técnico designado com perfil de acesso no CADSUAS | 26 de setembro | 18 de novembro |

**ATENÇÃO!** No período de 05 de dezembro a 09 de dezembro de 2016, o sistema estará aberto para verificação e retificação dos dados.

**O que acontece se o município não preencher o questionário?**

O não preenchimento do Censo SUAS pode acarretar na suspensão do repasse de recursos relativos ao cofinanciamento federal para os Centros Dia. Um dos objetivos do Censo SUAS é identificar o número de unidades em funcionamento em cada município. Desta forma, o preenchimento do questionário funciona como um mecanismo de validação do cadastro da unidade no CADSUAS. Diante disso, a Secretaria Nacional de Assistência Social interpreta que as unidades que não realizaram o preenchimento do questionário no Censo SUAS devem ser inativadas no CADSUAS até que seja comprovada sua existência, bem como o regular funcionamento de suas atividades.

**Qual o fluxo recomendado para o preenchimento do questionário das Unidades que Executam o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias no Censo SUAS 2016?**

Fluxo Recomendado:

1º - O Órgão Gestor ou Coordenador da Unidade acessa o aplicativo e imprime o questionário;

2º - O Coordenador da Unidade preenche o questionário em conjunto com a equipe técnica;

3º - O Diretor/Coordenador da Proteção Social valida, o(a) Secretario(a) aprova e designa técnico (preferencialmente da Secretaria) que possua senha de acesso à Rede SUAS, para inserir as informações no aplicativo eletrônico (caso o Coordenador da unidade tenha senha, pode ser ele o designado).

O preenchimento dos questionários das unidades no sistema eletrônico deve ser feito pelo órgão gestor municipal. Dessa forma, o questionário das unidades CRAS, CREAS, Acolhimento, Centro Pop, Centro Dia deve ser preenchido na unidade em papel, e enviado para o órgão gestor para a inserção das informações no sistema eletrônico.

**Em caso de mudança de nome do coordenador da unidade, mudança na equipe técnica e alterações de endereço, telefone, entre outras, como devo proceder?**

As informações de endereço, telefone, e-mail, bem como os de recursos humanos (coordenador e composição da equipe técnica) das unidades devem estar sempre atualizadas no CadSUAS. Caso as informações não estejam corretas, é preciso alterar ou inserir as novas informações no CadSUAS, que estará integrado ao Censo SUAS 2016.

**ATENÇÃO!** Caso o município deseje apenas atualizar os dados de uma unidade já existente (por exemplo, atualizar nome do coordenador, equipe, endereço, telefone), deve fazê-lo no campo correspondente, sem adicionar nova unidade.

**Sou gestor municipal. Quando entro com minha senha, o questionário do Centro Dia e Similares não aparece para preenchimento, apenas o questionário do Conselho. O que fazer?**

O questionário das unidades estará visível automaticamente para aqueles que possuírem o perfil “cadsuas.municipio”. Verifique o perfil de sua senha, e, caso necessário, solicite alteração de perfil. (Ver FAQ Rede SUAS).

**É obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas?**

Sim, é obrigatório o preenchimento de todos os campos que exigem a inserção de informações numéricas. Para os campos cujos valores sejam nulos é necessário o preenchimento com o algarismo "0" (zero).

**Como comprovar que os questionários do Censo SUAS foram enviados?**

É possível comprovar que os questionários foram preenchidos, salvando-os eletronicamente em pdf e imprimindo-os.

**Depois de preenchido, como acessar o questionário do Centro Dia e Similares para impressão?**

É necessário que o Secretário(a) ou coordenador(a) do CRAS ou técnico(a) que tiver o perfil acesse o endereço: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/censosuas>, e informe o *login* e senha para ter acesso ao arquivo em PDF.

O Administrador Titular da senha de acesso à Rede SUAS (Secretário(a) da Assistência Social), poderá delegar perfil de usuário a coordenadores e/ou técnicos, conforme necessidade e conveniência. Não tem limite de número de pessoas para delegação de perfil.

**O questionário deverá ser encaminhado ao Ministério em formato impresso?**

Não. Os questionários não deverão ser encaminhados em hipótese alguma ao Ministério em formato impresso. As informações deverão ser registradas no aplicativo informatizado e só serão aceitas neste formato.